

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 077/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025**

**1º. TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ - MA, E A EMPRESA MILANO SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 23.062.389/0001-03,
CONFORME TERMOS ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, Situada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07 – pátio JA, nº 25, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **VILMA MESQUITA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 000026131394-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 522.112.073-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 274/2025 - PMAAP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem **ADITAR** o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024, DE ORIGEM DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 077/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, um acréscimo no importe percentual de 24,43% sobre o quantitativo inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

2.1. O presente acréscimo de valor corresponde ao importe de R\$ 1.219.983,41 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos),



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Ass:to
Avenida João XXVIII, S/N
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

-ls.nº 51
Proc.nº 279
Ass:to

correspondendo ao percentual de 24,43 % sobre o quantitativo inicial contratado, passando o valor de **R\$ 4.994.054,50 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 6.214.037,91 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para atender ao aditivo estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

*Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ;
Orgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
Função 15 – Urbanismo;
SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana;
Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA;
Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 077/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/2021, às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de setembro de 2025.

JOSE FRANCINETE
BENTO
LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE
FRANCINETE BENTO
LUNA:46729410353
Dados: 2025.09.30 17:08:49 -03'00'



Assinado digitalmente por VILMA
MESQUITA LIMA:52211207391
Localização: Belágua-MA
Data: 2025.09.30 16:37:31-03'00'

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do
Pindaré/MA

VILMA MESQUITA LIMA
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA